

Programa para pessoas agressoras (Programa Contigo – Cascais)

O **Programa Contigo - Cascais** surge em **2009** no âmbito do **Grupo de Trabalho “Intervenção com Agressores”**. Trata-se de um Programa dirigido a agressores conjugais que resulta de uma parceria entre a **Câmara Municipal de Cascais**, enquanto entidade promotora e financiadora, a **Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais** (Equipa de Lisboa Penal 4 - Cascais) e a **A Barragem - Fundação Portuguesa para o Estudo Prevenção e Tratamento das Dependências (FPEPTD)**.

O Programa Contigo que deu origem ao Programa Contigo - Cascais foi criado no contexto da **Rede de Apoio à Mulher em Situação de Risco dos Açores**, tendo sido a sua equipa técnica que formou os técnicos que intervêm em Cascais. A equipa técnica de Cascais é constituída por um técnico da DGRSP e três técnicos da A Barragem - FPETPD.

O **público-alvo deste Programa** são agressores conjugais primários para o crime de violência doméstica, ou seja, sem história anterior de agressão conjugal; residentes no concelho de Cascais e, com ou sem, processo judicial. Estes últimos são agressores que voluntariamente se propõem a participar no Programa.

Ao admitir a **integração de participantes voluntários**, este Programa tem como mais valia permitir a quem o frequenta de forma obrigatória, tomar consciência de que existem indivíduos que têm interesse em participar de forma voluntária, por sentirem necessidade e acreditarem que podem e devem alterar o seu comportamento agressivo.

Sempre que possível procura-se desenvolver um **trabalho paralelo com as vítimas**, uma vez que o enquadramento teórico que subjaz ao Programa tem na sua base o binómio agressor/vítima, não só porque estes não existem separadamente mas, também, porque se constata uma elevada taxa de manutenção da vivência comum mesmo após a denúncia da prática criminal.

As vítimas são assim informadas da possibilidade de serem acompanhadas pelo Espaço V (serviço específico de atendimento a vítimas de violência doméstica do concelho) ou APAV, sendo que muitas negam esta necessidade.

O Programa Contigo pretende promover no agressor a consciência e a assunção da responsabilidade pelo comportamento violento; a cessação dos comportamentos violentos e a aprendizagem de estratégias alternativas. Pretende, ainda, diminuir a reincidência e prevenir a (re)vitimização do cônjuge, filhos e/ou outros familiares.

O Contigo é uma resposta que contempla a mudança de comportamento, promove a análise e reflexão sobre si próprio, sobre o seu comportamento e o reconhecimento das consequências deste para si e para os outros. Acentua e reforça a crítica social negativa e a não-aceitação do comportamento violento na esfera conjugal. Promove o reconhecimento e a capacidade de gestão das emoções e autocontrolo das mesmas, não o desculpabilizando mas, pelo contrário, devolvendo-lhe a responsabilidade sobre o seu comportamento ao mesmo tempo que lhe são conferidas competências para mudar o mesmo e trabalhada a capacidade de autocontrolo.

O Programa encontra-se estruturado em três etapas:

Em **1º lugar** existe uma **Avaliação Inicial do caso pela DGRSP**, por candidatura voluntária, encaminhamento de instituição da comunidade ou solicitação do Ministério Público ou Tribunal. Esta fase implica a realização de entrevistas com o candidato e a abordagem de outras fontes de informação, nomeadamente da esfera familiar e comunitária.

Constituem **critério de exclusão para a frequência do Contigo**, a psicopatia, o acentuado défice cognitivo ou a psicopatologia grave e/ou não compensada clinicamente. Os consumos ativos de álcool/droga, não constituem critério de exclusão, mas a admissão ao Programa fica condicionada a um período prévio de tratamento em organismo especializado.

A **segunda etapa** do processo coincide com a decisão da medida judicial. Nesta segunda etapa, e quando o Programa é aplicado ao arguido como uma obrigação, pelo Ministério Público (em sede de suspensão provisória do processo) e, em alguns casos, pelo Tribunal (em sede de condenação em suspensão de execução da pena de prisão), a DGRSP mantém um papel ativo no processo, como decorre da metodologia do Programa: realiza uma entrevista inicial, entrevistas regulares de acompanhamento, reuniões com a Equipa do MPE, contactos regulares com outras fontes de informação, relatórios para o Ministério Público e/ou Tribunal e relatório avaliativo final.

O **Módulo Psicoeducacional (MPE)** é constituído por **18 sessões** temáticas mais uma sessão introdutória, com periodicidade semanal e duração de duas horas, em horário pós laboral (cerca de cinco meses). Os sujeitos podem entrar em qualquer altura, terminando o Programa quando já tiverem realizado todas as sessões. Este procedimento possibilita que os participantes que já estão numa fase mais avançada possam partilhar com os participantes que vão sendo integrados, as experiências/conhecimentos que advêm da frequência do mesmo.

A supervisão da DGRSP e o Módulo Psicoeducacional constituem componentes obrigatórias do Programa mas, dependendo dos casos e das problemáticas associadas poderá também existir um acompanhamento específico na área das dependências (droga e álcool), na área da saúde mental e Terapia Familiar.

A **3ª etapa** prende-se com a **avaliação do processo e do impacto do programa**.

A avaliação do MPE é feita tanto pela equipa técnica como pelos participantes a diversos níveis e utilizando vários instrumentos para o efeito.

O follow-up é feito pela DGRSP durante um período de dois anos após a conclusão do Programa Contigo. A reincidência é avaliada pela existência (ou não) de novas participações de violência doméstica.

Desde o início do Programa temos observado um progressivo crescendo no número de agressores envolvidos, propostos pelo Tribunal ou DGRSP ou em auto proposta voluntária.

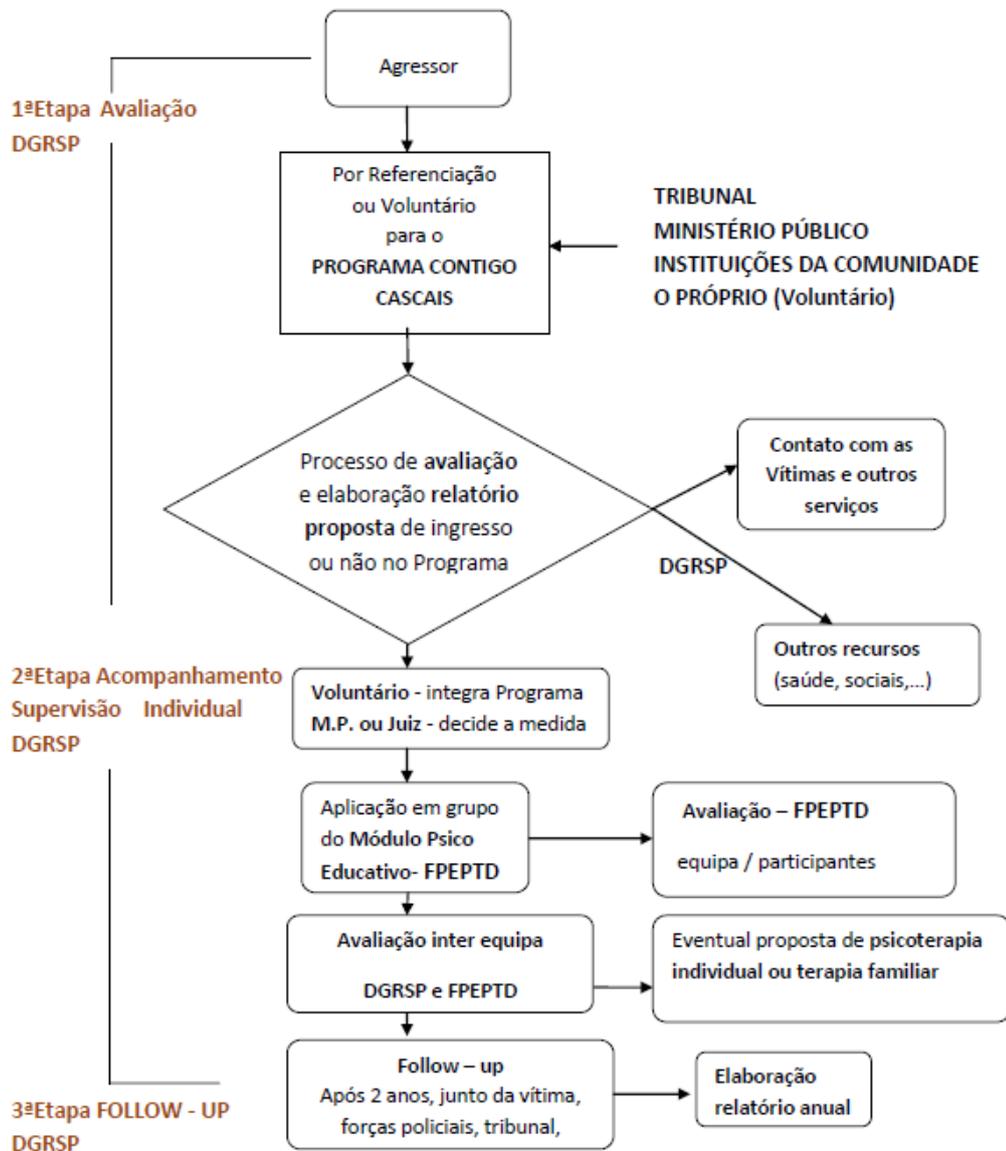
Perspetivamos a **continuidade do Programa Contigo em Cascais** no contexto de uma **rede institucional ainda mais alargada**, que permita uma referenciação de situações pelos Serviços de Saúde, CPCJ, Instituições de Apoio à Vítima, Órgãos de Polícia Criminal e Tribunal, numa perspetiva de prevenção específica da violência e de promoção da mudança dos comportamentos violentos.

Contactos

DGRSP – Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (Equipa de Lisboa Penal 4)

Tel. 214 827 390 Endereço eletrónico: correio.lisboa.p4@dgrs.mj.pt

Fluxograma do Programa



Link para a reportagem feita pelo **Jornal Público** sobre o **Programa Contigo - Cascais** em abril deste ano - <http://www.publico.pt/sociedade/noticia/nos-homens-pensamos-que-as-mulheres-sao-nossas-1691505>

